

PUBLICIDADE LEGAL

LICITAÇÃO PROC. 2025/0001/2025 RUBRICA 499



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PUBLICIZAR em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o ANEXO I DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025, emitido pelo SIGFIS. Câmara Municipal de Niterói, 29 de setembro de 2025. MILTON CARLOS LOPES - CAL - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE NITERÓI - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2025

RDF - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea VI)

Table with columns for months (09/2024 to 08/2025) and rows for various expense categories like Despesa com Pessoal, Despesa com Material, etc.

CHEFE DE PODER LEGISLATIVO: MILTON CARLOS LOPES

MUNICÍPIO DE NITERÓI - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2025

RDF - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea VI)

Table with columns for months (09/2024 to 08/2025) and rows for various expense categories like Despesa com Pessoal, Despesa com Material, etc.

CHEFE DE PODER LEGISLATIVO: MILTON CARLOS LOPES

MUNICÍPIO DE NITERÓI - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2025

RDF - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea VI)

Table with columns for months (09/2024 to 08/2025) and rows for various expense categories like Despesa com Pessoal, Despesa com Material, etc.

CHEFE DE PODER LEGISLATIVO: MILTON CARLOS LOPES

EXTRATO Nº 25/2025 ATO Nº 717/2025 INSTRUMENTO: 2º Termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 018/2023. (processo administrativo 24565/2023) PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E A.L.D. MACHESINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - MEIL...

DESPACHO DO PRESIDENTE EDITAL O Presidente da Câmara Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 28, XIV CONVIDA: a Coordenadora de Acessibilidade, Senhora Tânia Regina Pereira Rodrigues; o Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Carlos Krykline; o Secretário Municipal de Idoso, Senhor José Antônio Fernandes - ZAF; a Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Senhora Dayse Monassa; o Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Senhor Renato Brandier; a Promotora de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com deficiência de Niterói, Dr. Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos; os Municípios e Representantes das Entidades da Sociedade Civil do Município de Niterói para a AUDIÊNCIA PÚBLICA LEGISLATIVA, em modalidade híbrida (presencial e virtual)...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 A Câmara Municipal de Niterói, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 01/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br, cuja licitação será dirigida pela Pregoeira, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da CMN - Ato nº 431/2025, conforme adiante especificada: Processo nº 02128/2025 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site oficial da Câmara Municipal de Niterói. Abertura da sessão: 13/10/2025 às 14:00 horas Local: https://bnc.org.br Retirada do Edital e seus Anexos, encontra-se disponíveis aos interessados no endereço a cima e no Site da Câmara Municipal de Niterói - https://camaramunicipaldeniteroi.rj.gov.br/site Niterói, 29 de setembro de 2025 MARCIA MATTIA - Pregoeira

Prefeitura de RIO BONITO PORTARIA Nº 888/2025 "Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria destinada ao Cuidado de Animais em Situação de Rua e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 448/2024, bem como a necessidade de assegurar transparência e controle na execução de parcerias voltadas ao cuidado de animais em situação de rua, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria destinada ao Cuidado de Animais em Situação de Rua, com a finalidade de acompanhar a execução das atividades, metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento de parceria. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Isabella Mendes Procopio, servidor efetivo, que atuará como Presidente; II - Ofício Ferreira Do Nascimento, servidor, que atuará como Secretário; III - João Victor Demier Antunes, servidor/técnico, Membro; Art. 3º - Compete à Comissão: I - Acompanhar a execução do objeto da parceria; II - Verificar o cumprimento das metas e resultados previstos; III - Analisar relatórios apresentados pela organização parceira; IV - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução da parceria; V - Adotar outras medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Bonito, 26 de setembro de 2025. MARCOS ABRAHÃO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 889/2025 "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Cuidados de Animais em Situação de Rua e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementar ações voltadas ao bem-estar animal, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cuidado de Animais em Situação de Rua, com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e fiscalizar as ações de resgate, tratamento, recuperação e adoção responsável de animais. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Isabella Mendes Procopio, servidor efetivo, que atuará como Presidente; II - Ofício Ferreira Do Nascimento, servidor, que atuará como Secretário; III - João Victor Demier Antunes, servidor/técnico, Membro; Art. 3º - Compete à Comissão: I - Propor e acompanhar ações de resgate e tratamento de animais em situação de rua; II - Fiscalizar parcerias firmadas com organizações da sociedade civil; III - Elaborar relatórios periódicos; IV - Adotar outras medidas necessárias à consecução de seus objetivos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Bonito, 26 de setembro de 2025. MARCOS ABRAHÃO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 2772 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Schueler e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica oficialmente denominada a Rua 10 (dez) no Loteamento Via Parque, para Rua ROBERTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Art. 2º - O nome atribuído à via pública passa a integrar o cadastro oficial do município, devendo ser adotados pelos órgãos públicos, concessionária de serviços públicos e demais entidades. Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas contendo a nova nomenclatura da rua, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento urbanístico. Art. 4º - O novo nome da via será comunicado aos Correios, e demais concessionárias de serviços públicos para atualização cadastral. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Bonito, 24 de setembro de 2025. MARCOS ABRAHÃO PREFEITO MUNICIPAL Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Fernando da Fonseca

sendo sua relevância para a comunidade e sua contribuição para a cidade de Rio Bonito. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a substituição das placas indicativas e a atualização dos registros oficiais no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Bonito, 24 de setembro de 2025. MARCOS ABRAHÃO PREFEITO MUNICIPAL Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cesar da Costa Freitas LEI Nº 2773 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 EMENTA: Dispõe sobre a denominação do logradouro da Rua 10, no loteamento Via Parque, para Rua CRUZEIRO PARA RUA ROBERTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica oficialmente denominada a Rua 10 (dez) no Loteamento Via Parque, para Rua ROBERTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Art. 2º - O nome atribuído à via pública passa a integrar o cadastro oficial do município, devendo ser adotados pelos órgãos públicos, concessionária de serviços públicos e demais entidades. Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas contendo a nova nomenclatura da rua, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento urbanístico. Art. 4º - O novo nome da via será comunicado aos Correios, e demais concessionárias de serviços públicos para atualização cadastral. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Bonito, 24 de setembro de 2025. MARCOS ABRAHÃO PREFEITO MUNICIPAL Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Fernando da Fonseca